



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

Terça-feira • 13 de Setembro de 2022 • Ano X • Nº 3854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tânia Marli Ribeiro Yoshida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZK1MUZENZIRKYZODHEQ0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 301/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE RATIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2002 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVAR O PROJETO DE LOTEAMENTO ‘JARDIM PEDRO DA SILVA CASTRO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, ratifica os seguintes Artigos da Lei Municipal nº322 de 04 de dezembro de 2002:

CONSIDERANDO toda a documentação comprobatória apresentada no Processo Administrativo nº 025/2022 e, especialmente, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 322/2002 que autoriza o chefe do poder executivo municipal a aprovar o projeto de loteamento “Jardim Pedro da Silva Castro”, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Parecer Jurídico da Procuraria Geral do Município que opina favoravelmente pela ratificação da aprovação pela Lei Municipal anterior do loteamento consolidado “Jardim Pedro da Silva Castro”.

Art. 2º Ratifica a aprovação, pela Lei Municipal nº 322/2002, do Loteamento consolidado “JARDIM PEDRO DA SILVA CASTRO”, situado na Avenida Sérgio Cardoso, Zona Urbana desta Cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, com área total de 59.628,00m², na conformidade do Processo Administrativo 025/2022.

Art. 3º - Considera-se Área Institucional o perímetro da área de terra situada na Quadra A, medindo 80,68m de frente para a Rua João Uzeda, 104,59m de fundo, 89,42m de Largura na Lateral Esquerda limitando com a Rua Emílio Azevedo Barbosa e, 51,70m de Largura na Lateral Direita de Rua João Uzeda, limitando com os lotes 01 e 04, somando o total de 6.653,82m².

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Considera-se Área Verde as Praças assim situadas e discriminadas: uma na Rua Celça Uzeda, da Quadra F, medindo 40,00m de frente para a Rua Celça Uzeda, 40,00m de fundo limitando com os lotes 01 e 05 da Quadra F, 32,00m de Largura na Lateral Esquerda da Rua Aracaju e, 32,00m de Largura na Lateral Direita, limitando com a Rua Recife, somando o total de 1.280.00m². e, a outra Praça situada na Rua Cecilia Casais, medindo 407,00m², somando o total de 1.687,00m².

Art. 5º - O Proprietário loteante fica obrigado a proceder ao registro do Loteamento no Cartório Imobiliário do Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducar o direito de aprovação do mesmo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 25 de agosto de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000